



**ESTADO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR**

Rua José Gomes de Freitas, nº 283, - Bairro Mascarenhas de Moraes, Rio Branco/AC, CEP

PORTARIA PMAC Nº 1072, DE 19 DE JULHO DE 2023

**“ Revogação e alteração do Art. 11º da Portaria PMAC Nº 840, de 11 de maio de 2021
que trata do Regulamento do Fundo de Saúde dos Policiais Militares Ativos,
Inativos, Pensionistas e Servidores Civis da Polícia Militar do Estado do Acre
e dá outras providências”**

O Comandante Geral da PMAC no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 2.847-P, de 29 de março de 2023, c/c o art. 5º e 6º da Lei nº 2001, de 31 de março de 2008.

Considerando o que dispõe o Art. 11º da PORTARIA PMAC Nº 840, DE 11 DE MAIO DE 2021, que trata sobre o Conselho Deliberativo, no âmbito do Fundo de Saúde da Polícia Militar;

Considerando que o Conselho Deliberativo é o órgão máximo da Diretoria de Saúde, cabendo-lhe a deliberação e a orientação das diretrizes fundamentais e normas gerais que regem a organização, a administração e o funcionamento da Policlínica e do Fundo de Saúde da Polícia Militar;

Considerando que na composição inicial o referido Conselho é composto pelo Diretor de Saúde, pela Subdiretora de Saúde e pelo Chefe do Fundo de Saúde;

Considerando que atualmente as funções de Subdiretoria e Chefe do Fundo de Saúde estão acumuladas pela mesma Oficial;

Considerando eventuais gozo de férias, licenças ou afastamentos de um ou mais membros do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Art. 11º da Portaria PMAC Nº 840, de 11 de maio de 2021, que trata sobre o Conselho Deliberativo no âmbito do Fundo de Saúde da PMAC e sua composição.

Art. 2º O Conselho Deliberativo é o órgão máximo da Diretoria de Saúde, cabendo-lhe a deliberação e a orientação das diretrizes fundamentais e normas gerais que regem a organização, a administração e o funcionamento da Policlínica e do Fundo de Saúde da Polícia Militar. **O Conselho Deliberativo será composto pelo Diretor(a) de Saúde, Subdiretor(a) de Saúde, Chefe do Fundo de Saúde e demais Oficiais, da ativa, lotados na Diretoria de Saúde da PMAC.**

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Luciano Dias Fonseca – CEL PM
Comandante Geral da PMAC



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DIAS FONSECA, Comandante Geral**, em 19/07/2023, às 13:55, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7749069** e o código CRC **9A1247DA**.